

## CHAMADA INTERNA N° 04/2025 - ARINTER

### PROJETO PILOTO - VIVÊNCIA INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) DA REITORIA DO IFPB

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), designada pela [Portaria nº 2.106, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2022](#), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Interna n.º 04/2025 referente ao Projeto Piloto - **Vivência Internacional para o Desenvolvimento de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação do IFPB**. As normas de participação dos(as) Técnico-Administrativos(as) seguirão os critérios estabelecidos nesta Chamada Interna da ARINTER.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 A Reitoria do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), por meio da Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER), torna pública a presente **Chamada Interna** destinada à seleção de **servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação**, lotados(as) e em efetivo exercício na Reitoria, para participação no **Projeto Piloto de Vivência Internacional**.

O projeto tem como finalidade proporcionar aos(as) selecionados(as) uma **experiência internacional de curta duração** junto ao **Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC)**, em Portugal.

A **Vivência Internacional** tem como objetivo **oportunizar e fortalecer o aprimoramento de competências profissionais**, com foco no apoio às ações de internacionalização e ao desenvolvimento institucional do IFPB, em consonância com as diretrizes estabelecidas na **Política de Internacionalização** da instituição.

Por meio dessa iniciativa, busca-se ampliar a compreensão e o engajamento dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) nos processos de internacionalização e de cooperação interinstitucional, contribuindo para o aprimoramento das práticas nos **âmbitos do ensino, da extensão, da gestão, da pesquisa e da inovação**.

O Projeto Piloto de Vivência Internacional representa um passo importante no fortalecimento da cultura de internacionalização no IFPB, promovendo a troca de experiências, o aprendizado intercultural e o desenvolvimento de novas perspectivas para a atuação profissional e institucional.

1.2 O Projeto Piloto - Vivência Internacional para o Desenvolvimento de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação do IFPB, apresentado nesta Chamada Interna, é aberto aos servidores(as) lotados(as) na Reitoria e Campi Avançados.

1.3 Esta ação consiste em um projeto alinhado às estratégias de internacionalização do IFPB, de modo que, a partir dessa experiência piloto, seja possível ampliar os mecanismos e as oportunidades de mobilidade institucional. O projeto piloto tem como **objetivos específicos**:

1.3.1 Promover a aproximação dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) com a comunidade internacional.

1.3.2 Propiciar a internacionalização do IFPB, por meio da inserção de servidores(as) Técnico- Administrativos(as) no cenário internacional.

1.3.3 Estimular a cultura de desenvolvimento científico por meio de projetos interinstitucionais.

1.3.4 Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFPB.

1.3.5 Capacitar servidores(as) do IFPB para ministrar cursos certificados em parceria com a instituição de ensino de destino ou outras congêneres, quando julgado apropriado.

1.4 O IPVC é uma instituição de ensino superior pública, dotada de autonomia estatutária, administrativa, financeira e patrimonial. Possui, em sua estrutura interna, um conjunto de regulamentos que orientam a multiplicidade de suas diversas Unidades Orgânicas, Unidades Funcionais e Órgãos de Gestão.

1.5 O IPVC é composto por 6 (seis) Unidades de Ensino, denominadas Escolas Superiores, e 3 (três) Unidades Administrativas. Oferece uma variedade de programas acadêmicos, incluindo Cursos Técnicos Superiores Profissionais/Tecnólogos (CTeSP), cursos de graduação e pós-graduação.

As 6 (seis) Escolas Superiores que fazem parte do IPVC são:

Escolas Superiores	Cidade
--------------------	--------



Escola Superior Agrária	Ponte de Lima
Escola Superior de Ciências Empresariais	Valença
Escola Superior de Educação	
Escola Superior de Saúde	Viana do Castelo
Escola Superior de Tecnologia e Gestão	
Escola Superior de Desporto e Lazer	Melgaço

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **04 (quatro)** vagas para **servidores(as) Técnico-Administrativos(as)** lotados(as) na **Reitoria do IFPB e nos Campi Avançados**, sendo **2 (duas)** vagas destinadas à **Reitoria**, **1 (uma)** vaga aos **Campi Avançados** e **1 (uma)** destinada à **Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER)**, com o propósito de **acompanhar as atividades do projeto piloto**, bem como **fortalecer e ampliar as ações de internacionalização** desenvolvidas pela Instituição.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT. PARCELA	VALOR TOTAL
1	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1 (uma)	R\$ 10.000,00
2	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1 (uma)	R\$ 10.000,00
3	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1 (uma)	R\$ 10.000,00
4	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1 (uma)	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)			

2.2 São elegíveis os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ativos(as), em efetivo exercício no IFPB, lotados(as) na Reitoria e nos Campi Avançados, observando-se os critérios estabelecidos no item 5 desta chamada interna.

2.3 A participação de um(a) técnico administrativo da **Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER)** em uma **experiência internacional** é de fundamental importância para o fortalecimento da política de internacionalização do Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Ao vivenciar diretamente o ambiente acadêmico, cultural e administrativo de uma instituição estrangeira, a equipe da ARINTER amplia sua compreensão sobre as boas práticas de gestão da internacionalização, mecanismos de cooperação interinstitucional, ações de shadowing, relação

escola-empresa e modelos de mobilidade e intercâmbio, além da internacionalização de projetos adotados em outras realidades educacionais.

2.4 Em caso de desistência ou de impossibilidade de participação na ação, o(a) candidato(a) selecionado (a) para uma das vagas ofertadas deverá informar tal situação por escrito à ARINTER, por meio do e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br). Tal comunicação implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

### 3. DA PREVISÃO DA ATIVIDADE E DURAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 A Vivência Internacional terá a duração de 2 (duas) semanas, contada a partir do início das atividades no exterior e será acompanhada pelo(a) representante da equipe da ARINTER devidamente designado (a) para essa finalidade.

3.2 A participação da equipe ARINTER nessa experiência contribuirá diretamente para:

- Aprimorar a capacidade de planejamento e execução de programas e projetos internacionais no âmbito do IFPB.
- Fortalecer redes de cooperação e ampliar as possibilidades de parcerias com instituições estrangeiras.
- Qualificar o atendimento e o apoio técnico prestado aos campi e aos demais setores envolvidos em ações de internacionalização.
- Incentivar a cultura institucional da internacionalização, disseminando conhecimentos e práticas adquiridas durante a vivência.
- Promover a inovação e o intercâmbio de ideias que possam ser adaptadas e aplicadas à realidade do IFPB.

Em síntese, a experiência internacional de um servidor (a) da ARINTER representa um **investimento estratégico no desenvolvimento institucional**, ao potencializar a atuação do setor como articulador de políticas, programas e oportunidades globais, contribuindo para a consolidação do IFPB como uma instituição pública conectada, inovadora e internacionalmente integrada.

3.3 A atividade deverá acontecer no período compreendido entre os meses de março a junho de 2026, de acordo com a disponibilidade do IPVC para receber os(as) selecionados(as) desta Chamada Interna.

3.4 A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) comunicará, até dezembro de 2025 (Cronograma, item 10 desta Chamada Interna), por e-mail, a data de início e término das atividades da Vivência Internacional no IPVC, para organização dos trâmites burocráticos referentes à viagem.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 No âmbito desta Chamada Interna serão concedidas bolsas individuais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada selecionado(a), dentro do número de vagas, para arcar com despesas (passaporte, passagens, seguro-viagem, hospedagem e/ou alimentação) durante o período de estadia para a Vivência Internacional no IPVC, em Portugal.

4.2 Todas as despesas, tais como obtenção de passaporte, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional com cobertura de todas as despesas médico-hospitalares e repatriação médico- sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo(a) beneficiário(a); os custos que extrapolarem os valores concedidos por meio desta chamada serão de inteira responsabilidade do(a) servidor(a).

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1 O (a) candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser servidor(a) Técnico-Administrativo(a) do IFPB em efetivo exercício no formato presencial ou híbrido, com lotação na Reitoria e/ou nos Campi Avançados.
- II. Ter cumprido o estágio probatório até dezembro de 2025.
- III. Não estar gozando de licença capacitação ou quaisquer outros afastamentos durante as etapas desta chamada interna e sem previsão de licença capacitação no período 2026.1.
- IV. Não estar em cargo comissionado, em níveis CD2, CD3 e CD4.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os(as) interessados(as) em concorrer a uma das vagas desta **Chamada Interna** deverão preencher a **ficha de inscrição e os demais documentos exigidos**, realizando o upload individual de cada um dos documentos obrigatórios. Para participar, as documentações **deverão ser enviadas na ordem descrita a seguir**:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO I)**
- II. Carta de Motivação (ANEXO II);**
- III. Plano de Atividades (ANEXO III);**
- IV. Anuênciā da Chefia Imediata (ANEXO IV);**
- V. Termo de Veracidade das Informações e Concordância de Uso de Imagem (ANEXO V);**
- VI. Comprovante de vínculo com o IFPB.**

6.2 Os(as) interessados(as) deverão enviar toda a documentação listada no item 6.1, em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo de 15MB), para o e-mail: [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br), tendo como assunto “**CHAMADA INTERNA N° 04/2025 - TAE**”.

6.3 Todos os anexos estão disponíveis ao final desta Chamada Interna.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório e consiste em 3 (três) etapas, a saber:

- a) 1<sup>a</sup> etapa: Checagem da documentação e homologação das inscrições.
- b) 2<sup>a</sup> etapa: Análise do Plano de Atividades (PA) e Carta de Motivação (CM).
- c) 3<sup>a</sup> etapa: Entrevista (E).

7.2 A verificação da documentação e a homologação das inscrições é de caráter eliminatório e consistirá dos seguintes procedimentos:

7.2.1 Toda a documentação do(a) candidato(a) será verificada quanto ao atendimento aos termos desta Chamada Interna.

7.2.2 A ausência de algum documento solicitado implicará a não homologação do(a) candidato(a).

7.3 O Plano de Atividades (PA), a Carta de Motivação (CM) e a Entrevista (E) serão de caráter classificatório.

7.4 O Plano de Atividades (PA) deverá ser estruturado para 2 (duas) semanas de Vivência Internacional, detalhando as atividades a serem realizadas no setor sugerido para atuação.

7.5 Serão critérios de avaliação do Plano de Atividades (**PA** - ) e Entrevista:

Critérios de Avaliação do Plano de Atividades (PA)	Pontuação máxima
--	------------------

Estruturação do Plano de Atividades e Originalidade da proposta	1,0
Relação entre a área de formação/área de atuação no IFPB do(a) candidato(a) e a área escolhida/sugerida para atuar no IPVC	0,5
Produção científica na área de internacionalização Tese de doutorado(1,0) Dissertação de mestrado (0,5) Publicação de artigo e/ou Produto (0,25)	1,5
Relação entre a área de formação/área de atuação no IFPB e as atividades planejadas para a Vivência Internacional	0,5
<b>Critérios de Avaliação da Entrevista (E)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Motivações pessoais para participação neste programa de Vivência Internacional.	4
Motivações profissionais para participação neste programa de Vivência Internacional.	
Possíveis atividades de multiplicação em projetos de ensino, extensão, pesquisa/inovação, internacionalização, gestão e desenvolvimento institucional juntamente aos pares ao retornar do programa de Vivência Internacional (contrapartida)	
Possibilidades de desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico conjugando-se a sua área de formação/atuação no IFPB e sua experiência durante a Vivência Internacional.	
<b>TOTAL (PA) + (E)</b>	<b>7,5</b>

7.6 Carta de motivação (**CM**) contendo entre 1.000 e 3.000 caracteres (excluindo os espaços), na qual o(a) candidato(a) apresente a viabilidade da proposta, seus objetivos, os resultados esperados e a pertinência da participação na Vivência para seu crescimento profissional e pessoal, bem como o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFPB, considerando a internacionalização como vetor de fortalecimento e desenvolvimento institucional.

7.7 Serão critérios de avaliação da Carta de Motivação (**CM**):

<b>Critérios de avaliação da Carta de Motivação (CM)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Autenticidade do texto	1,0
Representatividade e diversidade	0,5
Aderência à temática	0,5



Organização lógica e clareza da exposição	0,5
TOTAL	2,5

7.8 Caso não haja candidatos(as) suficientes de Campi Avançados não contemplados, poderão ser convocados servidores(as) da Reitoria, respeitando-se a ordem da pontuação final.

7.9 O candidato(a) deverá obter uma pontuação mínima de 50% da pontuação máxima em cada item e, pelo menos, 60% do total (carta de motivação, plano de atividades e entrevista).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, a partir da Nota Final (**NF**) resultante do somatório das notas obtidas, e preencherão as vagas oferecidas conforme o estabelecido nesta Chamada Interna.

8.2. A classificação será realizada de acordo com a ordem do somatório total das notas.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 ARINTER será responsável por solicitar o pagamento da bolsa-auxílio junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

9.2 O pagamento das bolsas poderá ser efetuado, entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB.

## 10. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas / Períodos / Prazos
Lançamento da chamada interna	19/11/2025
Período de inscrição - Formulário disponível em:	20/11/2025 a 28/11/2025 (até às 23h59min)
Homologação das inscrições	Até 02/12/2025
Convocação dos Selecionados para Entrevista (divulgação de dia, horário, local)	03, 04 e 05/12/2025
Resultado Preliminar	Até 08/12/2025
Recurso	09/12/2025
Resultado final	Até 11/12/2025

Reunião com os selecionados (as)	Entre 15 e 18/12/2025
Envio do Processo para PRAF	Até 15/12/2025
Pagamento das bolsas	Entre Dezembro/2025 e Janeiro/2026
Início das atividades no IPVC	Entre março e junho de 2026

\* Até final de janeiro de 2026, as datas oficiais da Mobilidade serão informadas aos selecionados para efetuar as compras das passagens aéreas e solicitar o afastamento para o exterior. Estas datas dependem de disponibilidade e planejamento do IPVC.

## 11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**11.1** O tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nesta Chamada Interna observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo-se a confidencialidade, a integridade e a utilização restrita das informações, exclusivamente, para fins de gestão, análise, seleção e acompanhamento do Programa de Vivência Internacional para o Desenvolvimento de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação do IFPB.

**11.2** Os dados pessoais poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário, com órgãos e unidades administrativas do IFPB, bem como com a instituição parceira internacional (IPVC), para fins de execução da presente Chamada Interna.

**11.3** Findo o período de vigência desta Chamada Interna, os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e institucionais, sendo posteriormente descartados de forma segura, em conformidade com a legislação vigente.

**11.4** Os(as) candidatos(as) poderão exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos na LGPD, mediante solicitação formal encaminhada ao Encarregado de Proteção de Dados do IFPB, nos termos da Política Institucional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

## 12. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**12.1** Ao término da Vivência Internacional, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar um Relatório acerca do cumprimento do Plano de Atividades proposto, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**.

**12.2** O Relatório deve incluir eventuais alterações decorrentes das atividades realizadas no IPVC

durante a Vivência Internacional, contar com a ciência de sua chefia imediata e ser encaminhado para o e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br), o qual será disponibilizado no site institucional, aba das Relações Internacionais.

**12.3** O Relatório deve estar acompanhado de certificado ou declaração emitido pelo IPVC que ateste a realização das atividades, bem como dos cartões de embarque comprovando a viagem (ida e volta), comprovante de pagamento de hospedagem, seguro-viagem e/ou outras despesas que o(a) beneficiário(a) julgar necessárias.

**12.4** O(a) servidor (a) da ARINTER, devidamente designado(a) para essa finalidade, deverá elaborar o Relatório de Atividades Institucionais. O(a) beneficiário(a) deverá enviar a documentação exigida no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após o retorno.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Dúvidas e mais informações adicionais poderão ser diretamente encaminhadas via e-mail para [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br) com assunto: VIVÊNCIA INTERNACIONAL - TAE - Chamada interna 02/2025.

**13.2** Ao longo da vigência desta Chamada Interna, os(as) servidores(as) classificados(as) fora do número de vagas inicialmente contemplados poderão ser convocados(as) mediante disponibilidade orçamentária do IFPB e de vagas por parte do IPVC.

**13.3** Em caso de cessão para outro órgão o(a) servidor(a) perderá automaticamente o direito de participação nesta ação.

**13.4** Durante o Programa podem ocorrer visitas culturais e vivências em outras instituições de Portugal.

**13.5** Os casos omissos serão decididos pela ARINTER.

João Pessoa (PB), 19 de novembro de 2025.

Mônica Maria Montenegro de Oliveira

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais - UFPB - ARINTER

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome Completo \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Lotação/Setor \_\_\_\_\_

Data Nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Whatsapp (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av; Nº; Bairro; Cidade; Estado; CEP)

---

---

### Em caso de Emergência entrar em contato com:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Whatsapp (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### DADOS BANCÁRIOS DO (A) CANDIDATO

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Operação \_\_\_\_\_

Conta Corrente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

## **ANEXO II - CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Escreva a Carta de motivação (**CM**) contendo entre **1.000 e 3.000 caracteres** (excluindo os espaços), apresentando a viabilidade da proposta, seus objetivos, os resultados esperados e a pertinência da participação na Vivência para seu crescimento profissional e pessoal, bem como o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFPB, considerando a internacionalização como vetor de fortalecimento e desenvolvimento institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES (Mínimo 1 lauda, máximo 3 laudas) - 1.000 e 3.000  
caracteres**

**Servidor(a):**

<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>	<b>Setor:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Formação:</b>			

**ÁREA / TEMA**

<b>Objetivo</b>
<b>Justificativa</b>

**Sugestão do Setor que pretende ficar alocado(a) no IPVC para acompanhamento das de  
atividades:**

<b>METAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>

**RESULTADOS ESPERADOS**

--	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

-

#### **ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, [NOME CHEFE IMEDIATO], {CARGO/FUNÇÃO} do **INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**, dou ciência que o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) neste(a) XXXXXXXXX, está se candidatando a uma vaga na **CHAMADA INTERNA 04/2025 – PROJETO PILOTO - VIVÊNCIA INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) DA (Reitoria/Campus Avançado) DO IFPB.**

Cidade, [dia] de [mês] de 2025.

---

**[ASSINATURA DA CHEFIA]**

## ANEXO V

### TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E CONCORDÂNCIA PARA USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento na **Chamada Interna**, são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

**CONCORDO**, de forma livre e espontânea, o uso da minha **imagem, voz e nome** pelo(a) IFPB para fotografias, filmagens, gravações de áudio, publicação em mídias impressas e digitais (sites, redes sociais, vídeos, campanhas, etc.). A presente autorização é concedida **gratuitamente, sem limitação de quantidade e/ou prazo**.

A imagem poderá ser utilizada exclusivamente para os fins acima descritos, sendo **vedada** qualquer utilização que possa prejudicar a honra, reputação ou dignidade do(a) autorizante, conforme legislação vigente (Lei nº 10.406/2002 – Código Civil e Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida **sem que haja qualquer obrigação de contraprestação financeira** e que estou ciente de que posso revogar este consentimento a qualquer momento mediante solicitação formal, respeitando usos já realizados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, solicitar ao IFPB, representado pela ARINTER, a análise do seguinte recurso (especificar detalhadamente):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)